ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Josias Marostica
Secretario Municipal

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprila, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Assim o presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas das secretarias municipais. A Lei 14.133/2021 em seu art. 6º, XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Desta forma o presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção na forma prevista. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

OBJETO

Análise da necessidade e das possíveis soluções para assegurar o atendimento contínuo, adequado e eficiente das demandas de manutenção, conservação, reparação e adequação dos prédios, espaços e demais estruturas públicas sob responsabilidade do Município de Marema/SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Marema possui demanda contínua pela execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparação, reforma e adequação dos prédios, vias, espaços públicos e demais estruturas sob sua responsabilidade.

Essas intervenções são necessárias para preservar as condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação do patrimônio público, bem como para assegurar o funcionamento adequado dos locais utilizados na prestação dos serviços municipais. As necessidades podem decorrer tanto do desgaste natural das estruturas quanto de avarias, ocorrências emergenciais, adaptações de espaços e melhorias identificadas pelas diversas Secretarias Municipais.

A ausência de atendimento adequado e oportuno dessas demandas poderá resultar no agravamento dos danos existentes, na redução da vida útil das edificações e estruturas, no aumento dos custos futuros de manutenção e, em determinadas situações, no comprometimento ou na interrupção dos serviços prestados à população.

Além disso, parte das necessidades possui caráter imprevisível e emergencial, não sendo possível determinar previamente o momento exato de sua ocorrência. O Município também não dispõe de estoque e estrutura suficientes para atender integralmente todas as demandas que possam surgir, tornando necessária a análise de alternativas que possibilitem atendimento contínuo, ágil e eficiente.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de identificar uma solução capaz de assegurar suporte adequado às atividades de manutenção e conservação desenvolvidas pelo Município, promovendo a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços municipais e a utilização eficiente dos recursos públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município encontra-se na exceção prevista no art. 176 da lei 14.133, portanto não elaborou Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026. Contudo, a necessidade está alinhada ao planejamento administrativo e às ações de manutenção e conservação do patrimônio público, ficando a futura contratação condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser adotada deverá assegurar a disponibilização dos insumos necessários ao atendimento das demandas de manutenção, conservação, reparação e adequação das estruturas públicas municipais, de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração.

O atendimento deverá ocorrer nos locais indicados pelo Município, em prazo compatível com a natureza das demandas, especialmente daquelas relacionadas a manutenções corretivas e situações emergenciais, considerando que a Administração não dispõe de estoque suficiente para suprir todas as ocorrências.

Os produtos disponibilizados deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar condições adequadas de qualidade, conservação e utilização, atender às especificações técnicas definidas pela Administração e observar as normas técnicas e certificações obrigatórias, inclusive do INMETRO e ABNT, quando aplicáveis.

A solução deverá contemplar todos os custos necessários ao atendimento da demanda, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos e demais despesas, sem cobrança adicional ao Município.

Também deverá ser assegurada a substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou qualquer outra desconformidade, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

O responsável pela execução deverá possuir capacidade operacional e logística para atender às solicitações nos prazos e condições definidos, bem como permitir o acompanhamento e a fiscalização pela Administração durante todo o período de execução.

4– LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificar a solução mais adequada ao atendimento das demandas de manutenção, conservação, reparação e adequação das estruturas públicas municipais, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado.

Alternativa 1 – Contratação de empresa para execução dos serviços com fornecimento de materiais
Essa alternativa consistiria na contratação de empresa especializada responsável tanto pela mão de obra quanto pelo fornecimento dos materiais necessários à execução das manutenções e reparos.

Embora possa reduzir a atuação operacional direta da Administração, essa solução tende a apresentar maior custo, pois envolveria despesas com mão de obra, equipamentos, encargos e administração da contratada. Além disso, demandaria a definição prévia dos serviços a serem executados, o que poderia dificultar o atendimento de necessidades variáveis ou imprevisíveis.

Alternativa 2 – Formação de estoque próprio com aquisição integral dos materiais
Essa alternativa consistiria na obtenção antecipada de todos os materiais estimados para determinado período, formando estoque próprio no Município.

Apesar de possibilitar disponibilidade imediata dos produtos, a solução exigiria espaço adequado para armazenamento, controle permanente de estoque e adoção de medidas para evitar perdas, avarias, deterioração, vencimento ou aquisição de materiais que eventualmente não fossem utilizados.

Também poderia ocasionar imobilização desnecessária de recursos públicos, especialmente considerando que as quantidades e os tipos de materiais efetivamente necessários podem variar durante o período.

Alternativa 3 – Disponibilização parcelada dos materiais conforme a demanda
Essa alternativa consiste no fornecimento dos materiais de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais.

A solução permite que o Município solicite somente os produtos necessários para cada intervenção, reduzindo a necessidade de manutenção de grandes estoques, os riscos de perdas e a imobilização antecipada de recursos.

Também proporciona maior flexibilidade para atender demandas rotineiras, corretivas e emergenciais, considerando a diversidade dos materiais de construção, tintas e ferragens necessários à conservação dos prédios e espaços públicos municipais.

Alternativa 4 – Realização de contratações isoladas para cada necessidade

A realização de processos distintos sempre que surgisse uma necessidade poderia atender demandas específicas, porém exigiria a repetição de procedimentos administrativos, aumentando o tempo de atendimento, os custos processuais e o risco de interrupção ou atraso das atividades de manutenção.

Essa alternativa também poderia resultar no fracionamento das demandas e em menor aproveitamento da economia de escala.

Conclusão do levantamento de mercado
Após a análise das alternativas, conclui-se que a solução 3 é a mais adequada pois consiste na disponibilização parcelada de materiais de construção, tintas e ferragens, conforme as necessidades efetivas da Administração.

A alternativa apresenta maior adequação técnica e econômica, pois possibilita atendimento contínuo e flexível, reduz a necessidade de armazenamento, evita a aquisição antecipada de materiais sem utilização imediata e permite o pagamento somente pelos produtos efetivamente solicitados e entregues.

5– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento e avaliação preliminar da viabilidade econômica da solução, foi considerado como referência o valor estimado do Processo Licitatório nº 96/2025 – Pregão Presencial nº 24/2025, realizado pelo Município para atendimento de objeto semelhante, no montante de R$ 771.589,47 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Considerando a similaridade entre os objetos, a continuidade das demandas de manutenção e conservação dos prédios e espaços públicos municipais e a expectativa de quantitativos compatíveis com os do exercício anterior, estima-se que a presente contratação possua valor aproximado semelhante ao adotado como referência.

Ressalta-se que o valor indicado possui caráter preliminar e tem por finalidade demonstrar a ordem de grandeza da contratação, subsidiando a análise de sua viabilidade e o planejamento administrativo. A estimativa definitiva será posteriormente apurada mediante pesquisa de preços atualizada, considerando as especificações, os quantitativos efetivamente definidos e os valores praticados no mercado, acompanhada das respectivas fontes de consulta e memórias de cálculo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de materiais de construção, tintas e ferragens, com fornecimento parcelado e conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, reparação e adequação dos prédios, espaços e demais estruturas públicas sob responsabilidade do Município de Marema/SC.

Considerando que as necessidades surgem de forma contínua e variável, sem que seja possível determinar previamente o momento exato e as quantidades que serão efetivamente utilizadas, a solução será operacionalizada através de Pregão presencial mediante Sistema de Registro de Preços, com divisão em lotes da mesma natureza, permitindo que os materiais sejam solicitados durante a vigência

da ata, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Administração, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e utilização e atender integralmente às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade e às normas e certificações aplicáveis, inclusive do INMETRO e ABNT, quando exigidas.

O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, com entrega nos locais indicados pelo Município e dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência. Todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos e demais despesas necessárias deverão estar incluídos nos preços registrados, sem ônus adicional para a Administração.

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou qualquer outra desconformidade poderão ser recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais ao Município, permanecendo o fornecimento sujeito ao acompanhamento, recebimento e fiscalização dos servidores designados.

Em razão da natureza dos bens, não se identifica necessidade de serviços permanentes de manutenção ou assistência técnica, permanecendo aplicáveis as garantias legais e aquelas eventualmente oferecidas pelo fabricante. A solução abrangerá, portanto, o fornecimento completo dos materiais, desde a solicitação até a entrega, conferência, aceitação ou substituição dos produtos recusados.

7– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a diversidade dos materiais necessários ao atendimento das demandas municipais, bem como a independência técnica e funcional existente entre eles, entende-se viável e vantajoso o parcelamento da solução, mediante a divisão do objeto em lotes compostos por itens de natureza semelhante, afinidade comercial e pertencentes ao mesmo segmento de fornecimento.

A formação dos lotes permite que empresas especializadas em determinados grupos de materiais participem da contratação sem a necessidade de comercializar a totalidade dos produtos previstos, ampliando a competitividade e favorecendo a participação de fornecedores de diferentes portes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte. O edital permite que cada licitante participe de quantos lotes forem de seu interesse.

O agrupamento dos itens por similaridade também busca preservar a economia de escala, facilitar a apresentação e o julgamento das propostas, racionalizar as solicitações de fornecimento e reduzir a excessiva fragmentação administrativa que poderia decorrer da contratação individual de cada produto.

Ressalta-se que os materiais integrantes de cada lote possuem características compatíveis e são usualmente comercializados pelo mesmo ramo de fornecedores, não havendo dependência técnica entre os diferentes lotes. Dessa forma, eventual contratação de empresas distintas não comprometerá a qualidade, a funcionalidade ou o atendimento da necessidade administrativa.

Assim, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, pois concilia a ampliação da competição com a obtenção de melhores condições comerciais e com a eficiência na gestão dos futuros fornecimentos.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, pretende-se assegurar o atendimento contínuo, ágil e adequado das demandas de manutenção, conservação, reparação e adequação dos prédios, espaços e demais estruturas públicas sob responsabilidade do Município de Marema/SC.

Espera-se proporcionar maior capacidade de resposta às necessidades rotineiras, corretivas e emergenciais apresentadas pelas Secretarias Municipais, evitando atrasos na execução dos serviços, o agravamento de danos existentes e o comprometimento das condições de segurança, funcionalidade e utilização dos espaços públicos. O edital e o Termo de Referência indicam que os materiais serão destinados justamente às manutenções preventivas e corretivas, reparos prediais, melhorias, adequações de acessibilidade e intervenções emergenciais.

Em termos de economicidade, pretende-se obter condições mais vantajosas de fornecimento, com preços compatíveis com o mercado, redução da realização de contratações isoladas e melhor aproveitamento da economia de escala. O fornecimento parcelado permitirá que a Administração solicite somente os materiais efetivamente necessários, reduzindo a formação de estoques excessivos, a imobilização antecipada de recursos e os riscos de perdas, avarias, deterioração ou aquisição de produtos sem utilização imediata.

Quanto ao aproveitamento dos recursos disponíveis, a solução possibilitará: melhor utilização dos recursos humanos, reduzindo a repetição de procedimentos administrativos para atendimento de demandas semelhantes; melhor gestão dos recursos materiais, com disponibilização dos produtos conforme a necessidade efetiva; aplicação mais eficiente dos recursos financeiros, mediante pagamento apenas dos materiais solicitados, entregues e devidamente recebidos; preservação e prolongamento da vida útil do patrimônio público, prevenindo intervenções futuras mais complexas e onerosas; continuidade e melhoria dos serviços públicos prestados à população.

Pretende-se, ainda, assegurar o recebimento de materiais novos, adequados às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade, com substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, contribuindo para a execução segura e eficiente dos serviços municipais.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização e ao início da execução da contratação, a Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, bem como seus respectivos substitutos, assegurando que tenham conhecimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos de entrega, às especificações dos materiais, aos critérios de recebimento e aos procedimentos para registro de eventuais desconformidades.

Deverá ser organizado o fluxo interno para solicitação dos materiais pelas Secretarias Municipais, contemplando a identificação da necessidade, a emissão da Autorização de Fornecimento, a indicação

do local de entrega, o controle dos quantitativos solicitados e dos saldos disponíveis, bem como a conferência dos materiais efetivamente recebidos.

A Administração também deverá identificar os servidores responsáveis pelo recebimento em cada local indicado, garantindo que sejam conferidas as quantidades, especificações, marcas, condições de conservação e correspondência com a respectiva Autorização de Fornecimento. Os materiais em desacordo deverão ser recusados ou recebidos com ressalva, com imediata notificação ao fornecedor para substituição no prazo estabelecido.

Quando houver necessidade de armazenamento temporário, deverão ser previamente definidos locais adequados, protegidos contra umidade, intempéries, exposição excessiva ao sol, avarias ou outras condições que possam comprometer a qualidade e a validade dos produtos.

Antes da emissão de cada solicitação de fornecimento, deverá ser verificada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, além da efetiva necessidade do material, evitando solicitações em quantidade superior à demanda imediata ou à capacidade de armazenamento do Município.

Em razão da natureza comum dos bens e da experiência dos servidores municipais no acompanhamento de fornecimentos semelhantes, não se identifica, neste momento, necessidade de capacitação técnica especializada, realização de obras, aquisição de equipamentos específicos ou adaptações estruturais prévias. Contudo, os responsáveis deverão receber orientação quanto aos procedimentos de fiscalização, recebimento, controle e registro da execução.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Embora esta contratação tenha por objeto exclusivamente o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, tintas e ferragens, é possível que, para a execução dos serviços de manutenção e reparo, sejam necessárias contratações correlatas de mão de obra especializada, tais como pedreiros, pintores e outros profissionais técnicos, essas contratações serão realizadas por meio de processos distintos e específicos, considerando as demandas e cronogramas próprios de cada atividade, garantindo a adequada execução dos serviços de manutenção predial e conservação dos espaços públicos municipais.
Portanto, esta aquisição de materiais é uma etapa fundamental e independente, que servirá de suporte para outras contratações correlatas necessárias à realização dos serviços técnicos**.**

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, ao transporte, ao armazenamento, à utilização e ao descarte dos materiais de construção, tintas, ferragens e respectivas embalagens. Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos, embalagens plásticas, metálicas e de papelão, sobras de tintas e produtos químicos, emissão de poeira, desperdício de materiais, consumo de recursos naturais e descarte inadequado de resíduos provenientes das atividades de manutenção e reparação. A relação prevista no edital contempla, inclusive, tintas, massas, madeira, agregados e outros materiais que exigem cuidados diferenciados durante o armazenamento, a utilização e o descarte.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas, sempre que técnica e economicamente viáveis, as seguintes medidas:

- realização das solicitações conforme a necessidade efetiva, evitando a formação de estoques excessivos, perdas por deterioração, vencimento ou armazenamento inadequado;
- planejamento das entregas, buscando reduzir deslocamentos desnecessários e otimizar o transporte dos materiais;
- preferência por produtos duráveis, de boa qualidade e adequados à finalidade, reduzindo substituições frequentes e a geração prematura de resíduos;
- utilização de embalagens adequadas, recicláveis ou com menor volume de material, sempre que disponível no mercado e sem comprometer a proteção do produto;
- armazenamento de tintas, solventes, massas e demais produtos químicos em locais cobertos, ventilados e protegidos contra vazamentos, umidade e intempéries;
- segregação dos resíduos conforme sua natureza, possibilitando a reutilização, reciclagem, logística reversa ou destinação ambientalmente adequada;
- encaminhamento das embalagens, sobras e resíduos sujeitos à logística reversa aos respectivos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, quando aplicável;
- vedação ao descarte de tintas, solventes, óleos, massas e outros produtos químicos diretamente no solo, em redes de drenagem, esgoto ou cursos d'água;
- destinação dos resíduos da construção civil em conformidade com as normas ambientais e com os procedimentos municipais aplicáveis;
- exigência de origem legal e regular para os materiais de madeira, quando cabível, acompanhados da documentação exigida pela legislação ambiental.

A gestão dos resíduos deverá observar os princípios da não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Os resíduos provenientes das intervenções realizadas deverão ser segregados e destinados de acordo com sua classificação, especialmente aqueles considerados perigosos ou contaminados.
Considerando que a solução envolve o fornecimento parcelado de bens e não a execução direta de obras pela contratada, não são identificados impactos ambientais de grande magnitude decorrentes exclusivamente da contratação.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Diante do exposto, declaro a contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar viável.

Marema, 13 de julho de 2026.

Josias Marostica
Secretário de infraestrutura

MAURI DAL BELLO:77411650978
Assinado de forma digital por MAURI DAL BELLO:77411650978
Dados: 2026.07.31 16:10:48 -03'00'